

L I D O
Em, 10.02.2011
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital **AIA- PTC**
IND 226 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado AGACIEL MAIA)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEQF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESCTMAT

Em, 14.02.2011

[Assinatura]

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem visando a implantação e manutenção de Casa de Amparo ao Idoso na área da Região Administrativa XIV – São Sebastião-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando a implantação e manutenção de Casa de Amparo ao Idoso na área da Região Administrativa XIV – São Sebastião – DF.

JUSTIFICAÇÃO

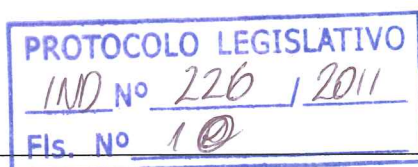
Dispõe o artigo 3º da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso):

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A população da cidade de São Sebastião é hoje estimada em cerca de 120 mil habitantes, sendo que destes, cerca de seis mil são pessoas com mais de 65 anos de idade, ou seja, 5% dos moradores.

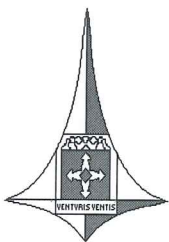
Desta forma, necessário se faz o atendimento psico-social aos idosos daquela Região Administrativa, para que possam ter uma melhor qualidade de vida.

Esses moradores, nem sempre têm condições financeiras de se manter, o que provoca uma ação direta do Estado no atendimento aos idosos, sendo portanto necessária a implantação e manutenção de uma Casa de Amparo ao Idoso, local onde receberão a atenção necessária, visando preservar sua dignidade, saúde física e mental, bem como o aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social.



[Assinatura]

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 09Fev2011 16:59



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital *AGACIEL MAIA- PTC*

Para que tal proposição não tenha vício de iniciativa, apresento essa Indicação ao Chefe do Poder Executivo, estando de acordo com o Regimento Interno da Câmara Legislativa, em seu art. 143, destacando que "*Indicação é a proposição por meio da qual a Câmara Legislativa sugere a outro Poder a execução de medidas que não se incluam na competência do Legislativo*".

Sala das Sessões, de janeiro de 2011.

Agaciel Maia
Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

